



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7212/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO SENHOR JURACY ROSA CALANDRIN CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 5665/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no Processo Judicial nº 1001619-2022.8.26.0120 da Segunda Vara Judicial da Comarca de Cândido Mota/SP, onde ficou reconhecido o direito a progressão para a referência 06, grau “I” da tabela anexa à Lei Municipal nº 1825/2012, de 13 de fevereiro de 2012, em seu salário base no cômputo de seus proventos;

CONSIDERANDO os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revisado e apostilado o valor da aposentadoria concedido ao Senhor JURACY ROSA CALANDRIN, que a partir do dia 1º de maio de 2024, passará a corresponder a R\$ 5.541,81 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), a ser reajustado conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2022, conforme determinado na decisão judicial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EVERTON LUIZ GREJO

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS